

**DECRETO Nº 048/2017**

Simões(PI), 26 de dezembro de 2017.

**“Dispõe sobre a inclusão, na competência do Conselho Municipal de Saúde de Simões-PI, o controle social dos serviços públicos de saneamento, alterando a sua composição e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 47, § 1º da Lei nº 11.445/2007, que para os fins de implantação do **controle social dos serviços públicos de saneamento básico**, admite a possibilidade de se promover adaptações de atribuições e composição em conselhos existentes e legalmente constituídos, como o do Conselho de Saúde.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica **atribuído** ao Conselho Municipal de Saúde de Simões, criado pela Lei Municipal nº 315/1991 de 25 de Março de 1991, a **competência** para dispor sobre **controle social dos serviços públicos de saneamento básico**, a sua definição, a deliberação, o acompanhamento da execução e o controle das ações dirigidas ao saneamento do âmbito municipal, principalmente quanto à política e ao plano municipal de saneamento básico, além da supervisão, avaliação, deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica alterada composição, do Conselho Municipal de Saúde de Simões-PI, a fim de assegurar a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

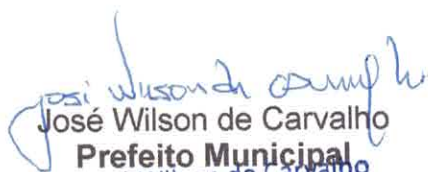
- I. Titulares do serviço:
- II. Representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:
  - I. Representantes dos prestadores de serviços públicos:
  - II. Representantes dos usuários de saneamento básico:
- III. Representantes de entidades técnicas:
- IV. Representantes de organização da sociedade civil:
- V. Representante de entidades de defesa do consumidor:

§ 1º - Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no referido Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgação dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, aos 26 de dezembro de do ano de dois mil e dezessete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Wilson de Carvalho  
**Prefeito Municipal**  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49